

# PROJETOS SOCIAIS UMA FERRAMENTA PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS<sup>1</sup>

Júnia Cristina Alves Soares<sup>2</sup>

Welida Alves<sup>3</sup>

**Resumo:** O trabalho busca apresentar os projetos sociais como uma ferramenta eficaz para a abordagem da educação em direitos humanos na sociedade, por meio da educação não formal. A pesquisa aborda questões relacionadas a dignidade humana e sua importância para as gerações posteriores, bem como a relação entre a educação em direitos humanos e os projetos sociais, visto que o mesmo é reconhecido e enquadrado como educação não formal. O trabalho é finalizado com informações a respeito do projeto Princesas, seu público alvo e objetivos comparando - os com os objetivos da Educação em direitos humanos.

Embora a pesquisa não tenha ido a campo, o trabalho foi embasado em documentos, depoimentos e reportagens retiradas da internet. Por meio da pesquisa pode se notar a importância dos projetos sociais como meio de promover a educação em direitos Humanos, além de comprovar os efeitos da educação em direitos humanos para uma comunidade que tem acesso a ela, os efeitos na família e na vida do próprio cidadão.

**Palavras-chave:** Dignidade, Educação em Direitos Humanos, Projetos Sociais.

**Abstract:** The present study has as objective to show social projects as an effective tool with a new approach for human rights education in society through non-formal education. The research approach questions related to human dignity and its importance for the next generations, as well as the relationship between human rights education and social projects, as it is recognized and framed as non-formal education. The work is completed with information about the Princesses Project, your target audience and goals by comparing them with the objectives of Education in human rights. Although research has not gone to the field, work was based on documents, statements and reports taken from the internet. Through the research can be noted the importance of social projects as a means to promote education in human rights, and prove the effects of human rights education to a community that has access to it, the effects on family and life itself citizen.

**Key Words:** Dignity, Human Rights Education, Social Projects

## Introdução

O presente trabalho busca mostrar a importância da efetivação de uma cultura em direitos humanos por meio da educação em Direitos Humanos, seja de maneira formal ou não.

Será apresentado ao longo do artigo os projetos sociais como ferramenta de educação não formal para a propagação dos Direitos Humanos. O projeto escolhido para exemplificar a

---

<sup>1</sup> Artigo científico elaborado como Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, ofertado pela Faculdade de Direito da UFMS, turma 2015/2016, sob a orientação da Prof.(a)“Ma”.Luciane Gregio Soares Linjardi .

<sup>2</sup> Bacharel em Serviço Social, Assistente Social da SAS de Campo Grande MS, Juniaticina@hotmail.com..

<sup>3</sup> Graduada em Letras, professora na rede particular, welida.alves@hotmail.com

importância e eficácia dos mesmos foi o Projeto Princesas, realizado na escola estadual Thereza Noronha de Carvalho na cidade de Campo Grande – MS.

Inicia-se a partir do princípio fundamental da declaração universal dos Direitos Humanos e da Constituição Federal de 1988: A dignidade humana. Em seguida é apresentada a associação entre Educação em Direitos Humanos e os Projetos Sociais. Conclui-se expondo o referido projeto, sua metodologia, contexto e objetivos.

Além disso, busca-se evidenciar crianças e adolescentes, pois o valor da dignidade guarda correspondência com as gerações futuras. E família, Estado e sociedade tem de se envolver nesse processo para que haja eficácia.

O artigo foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica e colhimento de informações propagadas pela mídia local, sites institucionais e depoimentos gravados pelos autores do projeto e disponibilizados na internet. Não foi realizada pesquisa de campo, entrevistas pessoais e outras ferramentas por não ter tido tempo hábil para autorizações.

## 1 Princípio de dignidade e Direitos Humanos

A Constituição Federal de 1988 surgiu em um contexto de busca de realização e defesa dos Direitos Fundamentais da coletividade e do indivíduo, em inúmeras áreas. O primeiro artigo que compõe a Constituição Federal de 1988, já nos assegura no que diz respeito à dignidade humana, e é complementado por muitos outros ao longo da CF.

Ao afirmar que o Brasil é um país democrático de direito e que tem como fundamentos: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, entre outros, pode-se perceber que desde a criação da CF 88, há uma preocupação em preservar e não ferir a dignidade da pessoa, visto que a CF surgiu em um cenário pós-ditadura militar e busca-se desde então abolir qualquer ato que nos remeta a ela.

O princípio da dignidade humana não está pautado somente na constituição federal, mas também é assegurado nos documentos referentes aos Direitos Humanos como a declaração universal dos direitos humanos, que tem como base o mesmo princípio.

Pode-se perceber então que não há como desvincular direitos de dignidade.

Portanto, é necessário que se conscientize a sociedade de que todos, sem qualquer distinção, são portadores de direitos que lhes asseguram no âmbito de realização e defesa a dignidade humana.

Mas o que é dignidade humana? Encontram-se inúmeras definições, partindo de diferentes ideologias, no entanto a definição dada por Passos, Gutierrez e Félix 2015, resume definições de diferentes filósofos:

É um valor que diz respeito ao ser humano enquanto pessoa reconhecidamente livre e cidadã, possibilitando-lhe o exercício dos direitos e garantias fundamentais. Esse valor guarda correspondência com as gerações futuras e não deve ser comprometido por condutas inconsequentes. (PASSOS, GUTIERREZ E FÉLIX, 2015, p.36).

Urquiza 2014 complementa o conceito de dignidade e acrescenta o conceito de moral, outro princípio relevante para os direitos humanos, ao dizer:

[...] a ideia de dignidade serve para orientar a ação, o sentimento e o pensamento humano nos relacionamentos sociais. Portanto, agir sentir e pensar não apenas definem o caráter próprio de ser sujeito, ou seja, protagonista de suas ações, mas também permitem compreender a sua natureza e o alcance de sua autonomia no mundo moral. Mas para que existe a moral: Ela existe para que se possa agir melhor no mundo, uma vez que indica o que se deve fazer para fugir das mazelas do mundo e da destruição da espécie humana. Portanto, a moral se revela como um instrumento essencial à preservação da natureza, da sociedade, da religião, política, economia e cultura.(URQUIZA, 2014).

Justamente por guardar correspondência com as gerações futuras, é importante que desde a infância seja trabalhado educação em direitos humanos, de maneira direta ou indireta. É essencial que as próximas e atuais gerações conheçam seus direitos e aprendam desde agora a zelar por eles. Do mesmo modo compreendam os valores de suas ações dentro da sociedade, e em que elas podem contribuir para o alcance e efetivação de valores dentro da comunidade em que estão inseridos. Mas para isso é preciso que cada responsável nesse processo educacional assuma uma postura e faça a sua parte de acordo com o que lhe é delegado na própria constituição.

A Constituição Federal em seu 227 artigo alerta e delega as responsabilidades no que diz respeito à crianças e adolescentes:

Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Este artigo da CF deixa claro que crianças e adolescentes também são sujeitos de direitos, portadores de proteção reconhecida juridicamente. Torna-se importante então aproximar o direito daquele que não possui conhecimento e instruir os mesmo a exigir e zelar por eles. No entanto é preciso que família, sociedade e Estado trabalhem em unidade, pois a constituição estabelece-os como pilares importantes para a proteção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Acrescentam-se ainda as responsabilidades o dever de instruir e educar crianças e adolescentes dentro dos valores pautados nos direitos humanos. Pois, ao colocar em pratica o que é devido efetiva-se a dignidade da pessoa humana.

Cada um dos fatores elencados no artigo 227 (vida, saúde, alimentação etc.) estão diretamente ligados aos direitos humanos. Isso nos reforça a ideia da importância de desde a infância e ao longo da adolescência já assegurar a realização e proteção dos direitos humanos e da dignidade humana, pois é por meio da educação em direitos humanos que é possível construir uma sociedade melhor.

Urquiza 2014 afirma: “A educação em e para os direitos humanos é o caminho privilegiado para a construção da cultura da paz, ou ainda a cultura dos Direitos Humanos”.

Sabendo isso se elencará no tópico seguinte a definição e importância efetiva da educação em Direitos Humanos na sociedade. Pois educação em Direitos Humanos vai além do que simplesmente passar conteúdos de maneira teórica. É preciso que a comunidade vivencie e sinta a magnitude dos Direitos Humanos na vida pratica.

## 2 Educação em Direitos Humanos e Projetos Sociais

Abordar o tema Educação em Direitos Humanos requer uma reflexão sobre suas bases de reconhecimento como um direito e sua expansão para a concretização.

Ao pensarmos nas suas bases de reconhecimento como direito não podemos deixar de nos remeter a Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948, pois ela foi a primeira a elencar a educação em direitos humanos como direito em seu artigo 26, em que é declarado que “toda pessoa tem direito a instrução gratuita pelo menos nos níveis básicos”.

O fato de se estabelecer tal garantia remete-se a compreensão de que a educação é o quesito básico para o respeito dos direitos humanos entre as nações e a promoção da paz. Em outras palavras, a educação em direitos humanos é instrumento da construção da consciência da dignidade pelo reconhecimento da alteridade, do fortalecimento da cidadania e da mudança social.

Ainda sobre a educação em direitos humanos Mijuca, 2002 acrescenta que só a parte jurídica sem a educação, o trabalho em função da consolidação dos direitos humanos não acontece, e que apesar da evolução neste sentido, ainda há muito para avançar, apesar de todo aparato teórico que se tem, estamos engatinhando. Com isso pode-se perceber a importância de ter estratégias e instrumentos bem definidos e eficientes para que o avanço na educação em Direitos Humanos desenvolva de maneira efetiva na sociedade.

Segundo Mijuca, 2002 a maior dificuldade está no alinhamento da teoria a prática. Aceita - se a teoria, mas ignora- se a prática, quando ela se difere dos idealismos enraizados é que se percebe a dificuldade que persiste em respeitar os direitos dos outros. Por isso que educar em direitos humanos é um desafio, que envolve elevar tal disciplina para além da teoria tornando - a um estilo de vida e uma prática natural cotidiana.

E este desafio se torna ainda maior quando se trata de um país com histórico de grande dominação, violência e repressão, com uma cultura de intolerância que vem persistindo no tempo até os dias de hoje, não na forma rude como era, mas ainda é bem visível por meio da discriminação de raças, crenças, gênero e as diversidades em si. O ser diferente já é o suficiente para levar a discriminação, e a violência persiste como modo de extrapolar o que foi reprimido.

No Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), a educação em direitos humanos é vista como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões, a saber:

A apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações. (PNEDH, 2003).

E neste processo a escola seria o espaço ideal para promover os direitos humanos por meio da educação em direitos humanos, mas pelo que pode se notar é que ainda há muitas limitações por parte dos educadores em relação a esta questão de passagem de valores. E ainda deixam muito a desejar, pois, são poucas as escolas em que se vê tal conteúdo sendo transmitido e discutido com os alunos. Ainda há certo embaraço em relação ao papel da

escola sobre os limites entre a instituição e a família referentes ao educar. A exemplo disso pode-se ver que hoje são raras as escolas que fazem as comemorações cívicas e mostram para seus alunos a importância da cidadania, e como já mencionado, as escolas tem se limitado a transmitir apenas os conteúdos pré-estabelecidos pedagogicamente e tem deixado seu papel de formador de cidadãos de lado, papel este que cabe tanto a instituição escolar como a própria família e a sociedade.

Apesar de a Escola ter, de certa forma, limitado seus conteúdos, ainda assim é o espaço ideal para chamar atenção de crianças, adolescentes, jovens e suas respectivas famílias para o reconhecimento de seus direitos e dignidade. A escola é um local de fácil e livre acesso, e a inserção dos projetos sociais em conjunto com a escola e a sociedade pode ser grande valia e resultados positivos. Para isso é importante que gestores de projetos sociais, educadores em direitos humanos, entre outros saibam aproveitar o espaço escolar para inserir projetos sociais que contribuam para o crescimento e avanço da sociedade. A partir disto far-se-á com que as comunidades tenham participações ativas dentro do objetivo de propagação dos direitos em geral e da preservação da dignidade humana. Pois como já citado anteriormente cada um (família, sociedade e Estado) tem uma parcela de responsabilidade na formação dos cidadãos e na construção de um futuro melhor.

E é diante deste papel de formador de cidadãos que a sociedade entra com sua contribuição, por meio dos projetos sociais que, aliás, estão elencados entre os objetivos gerais do PNEDH:

- Encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas;
- Orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos;
- Estabelecer objetivos, diretrizes e linhas de ações para a elaboração de programas e projetos na área da educação em direitos humanos;
- Incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos. (PNEDH; 2003).

Os projetos sociais se enquadram na educação não formal em direitos humanos e orienta-se pelos princípios da emancipação e da autonomia. Como educação não formal, os projetos sociais buscariam dentro das escolas sair do método tradicional de ensino e explorar todos os ambientes dentro e fora deste ambiente, propiciando aos participantes o prazer em um aprendizado novo.

A educação não formal se diferencia pelo fato de abranger as ações da comunidade, dos movimentos e organizações sociais, políticas e não governamentais até os setores da educação e da cultura. Pautadas na sensibilização e formação da consciência crítica. O que de acordo com o PNEDH, possibilita que a comunidade identifique as violações dos direitos e cobrem sua reparação e efetivação.

A palavra Projeto remete-se a ideia de organizar, pesquisar e analisar a realidade e mediante a esta desenvolver propostas articuladas com intencionalidade. Por meio dos projetos torna-se possível ligar o que se deseja à realidade, por meio de um grupo, partindo da reflexão e do diagnóstico sobre uma determinada situação problema. (SEDAS; 2002). Ou seja, os projetos sociais têm metodologias direcionadas, com objetivos claros que fazem com que os participantes associem de maneira simples e pratica o conteúdo abordado no projeto às suas praticas do dia a dia. Armani afirma isso ao dizer: “Um projeto é uma ação social planejada, estruturada em objetivos, resultados e atividades, baseados em uma quantidade limitada de recursos (...) e de tempo” (ARMANI, 2000.p.18).

Com isso é perceptível que um Projeto Social sempre nasce para solucionar algum tipo de problema que está instalado em algum setor de nossa sociedade (educação, saúde, segurança pública, esporte, lazer, emprego etc.) buscando responder a uma necessidade/demanda de um público-alvo que se encontra em condições de vulnerabilidade social, econômica e/ou cultural etc.

Kauchakje (2008, p.39) evidencia que “políticas e projetos são implementados, de forma geral, para ofertar condições que permitam que direitos possam ser assegurados,” e os direitos humanos fazem parte deste arsenal. Ao se remeter a contextualização da implantação dos direitos em tempos diversos e diferentes sociedades, a autora afirma que os direitos são construções históricas, e com a declaração dos direitos do homem e do cidadão de 1978, consolidou-se a noção de que os direitos dos homens vêm antes do Estado.

Na declaração dos direitos Humanos de 1948, reforçaram os direitos a liberdade e a dignidade humana, o que de acordo com Comparato, (1997), é o norteador de outros direitos, e é por meio deste reconhecimento que advém a autonomia para “ditar suas normas de condutas, à aptidão para formular as próprias regras de vida” (COMPARATO, 1997, p.11).

De acordo com kauchakje,(2008, p.43) o planejamento, a elaborações de políticas e os projetos sociais podem contribuir significativamente para o desenvolvimento humano, como uma ferramenta para alcançar a população geral ou no caso dos projetos sociais, parte dela.

Ao falar sobre educação em direitos humanos por meio dos projetos sociais não se pode deixar de observar o que Mujica, 2002, especifica em sua abordagem sobre como deve

ser o processo educativo ao trabalhar nessa área, o que se encaixa perfeitamente com a metodologia utilizada em alguns projetos sociais, como: Uma metodologia de "ensinar a aprender", diálogo do método privilegiado, metodologia que promove a criticidade, a expressão e o desenvolvimento das emoções e sentimentos, que promove a participação e a integridade.

Ainda de acordo com Mujica, 2002: “a concepção central da educação em direitos humanos será, necessariamente, uma concepção de humanização, porque você está procurando é restaurar e afirmar a pessoa e o respeito pela sua dignidade”. Para tanto é importante vivenciar seus direitos. Ir além da teoria, criar condições para que as pessoas vivam a solidariedade para ser solidárias, vivam a justiça para ser justos, sintam-se amados e estimados para estimar e amar aos outros.

### 3 Projeto Princesas

O projeto Princesas nasceu como resposta aos problemas sociais vividos na Comunidade do bairro Parque do Lageado, situado nas proximidades do aterro sanitário de Campo Grande.

A situação de vulnerabilidade das meninas que residiam nessa região, alunas da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Thereza Noronha de Carvalho, levou o professor e idealizador do Projeto, Jessé Fragoso a criar em 2014 o Projeto Princesas. O que remete uma reflexão sobre as considerações de Urquiza (2016) ao afirmar que “a escola é o espaço privilegiado para a desconstrução e construção de novas práticas culturais e identitárias”.

Mesmo com poucos recursos, o professor Jessé desenvolveu uma proposta com intuito de estimular o interesse pelos estudos e contribuir para uma melhora no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) da Escola, desenvolver a autoestima e auxiliar na melhora do convívio familiar das jovens. Tais objetivos não levaram muito tempo para serem alcançados, pois os resultados logo tornaram-se visíveis, a começar pela mudança no comportamento das meninas, na melhora das notas escolares, e nos relacionamentos familiares das meninas atendidas.

O projeto iniciou-se com cinquenta e cinco (55) meninas e atualmente atende cerca de cento e dez (110) adolescentes distribuídas em três polos da Capital. A ação é referência quando o assunto é compromisso com a formação social e moral de meninas carentes. (NEVES, 2015).

O projeto Princesa é embasado na seguinte missão: promover e fomentar valores e princípios essenciais para o desenvolvimento das adolescentes. O que nos remete as observações de Urquiza, 2016 sobre a prática da educação em valores que segundo ele requer uma combinação de capacidades técnico-política-pedagógicas, além de atitudes humanas, que “transmita formas sociais de ser, de autoconhecimento, de discernimento, de solidariedade, de amizade, de lealdade, acompanhadas de atributos como o amor, o afeto, a sensibilidade e a empatia.”.

Ainda na concepção de Urquiza, 2016 a promoção de valores contribui para as mudanças sociais, o desenvolvimento integral dos sujeitos e para o avanço na qualidade de vida tanto individual como coletiva.

O projeto em questão também tem como visão cooperar para o avanço nas dimensões: moral, emocional, físico e social das adolescentes bem como suas respectivas famílias. O que torna interessante expor o entendimento de Urquiza, 2016, referente à questão da moral, em que ela é colocada como requisito para a construção de valores e esta responsabilidade cabe a todos os segmentos desde o os segmentos social, institucional e até individual considerando seu âmbito de atuação.

A faixa etária das meninas atendidas é de 10 a 17 anos, os temas abordados no projeto, vão desde a questão da identidade, autovalorização e sonhos, até mesmo a confrontação das adolescentes, levando as a serem protagonistas, críticas e pensadoras. O que vem de encontro com o pensamento de Urquiza (2016) em relação a promover os direitos humanos, envolve levar as pessoas a repensar sobre suas condições de vida, dignidade e direitos que muitas vezes elas nem conhecem, pois a visão que tem de si mesma são as impostas pela sociedade, de desvalorização e conformação, uma visão etnocêntrica que vê através de uma cultura estabelecida pela classe dominante, e ao promover os direitos humanos essa visão deturpada passa a ser substituída pela realidade e o real valor que cada pessoa tem.

O projeto propõe ainda discussões sobre gravidez precoce, violência contra a mulher, drogas, higiene pessoal e outros assuntos pertinentes à realidade dessas meninas que também sugerem os assuntos a serem trabalhados.

Os encontros têm Carga Horária Semanal de Uma hora e meia, em que participam em cada turma 20 adolescentes, além dos encontros o projeto realiza acompanhamento escolar por meio dos boletins (Quantitativo), acompanhamento com as famílias através de reuniões e visitas (Qualitativo) e o acompanhamento e avaliação das meninas por meio da produtividade e questionários avaliativos. Ao fim dos quatro bimestres estabelecidos pelo projeto acontece

a Formatura com a participação dos pais, essa formatura é a coroação de todas as meninas que se desenvolveram nos aspectos comportamental, familiar e escolar.

De acordo com o coordenador do projeto, professor Jessé, os resultados foram tão positivos que hoje o projeto já está sendo implantado em várias regiões da cidade e até em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

Podemos apurar um pouco dos resultados ao analisarmos alguns depoimentos publicados no site da instituição IDE que apoia este projeto.

Na entrevista publicada no site a Diretora da Escola afirmou que no início o que a levou a apoiar o Projeto Princesas foi a possibilidade de melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da escola, mas logo de imediato foi como “uma explosão de resultados maravilhosos” trazendo uma mudança no comportamento dentro da escola, na convivência familiar, na socialização, no resgate da ideologia dessas meninas, permitindo- as sonhar e a reconhecerem seus valores e potenciais. Repercutindo também no processo político pedagógico da escola, tendo uma melhora de 80 % nas notas.

A coordenadora da escola em seu depoimento ao site do instituto IDE, relembra sobre a questão da desvalorização das mulheres na região e a situação de vulnerabilidade em que muitas dessas meninas se encontravam por conta dos altos índices de gravidez na adolescência e os casos de exploração sexual.

Na concepção da família os depoimentos de alguns pais, demonstram o impacto causado nas famílias, por meio da reprodução dos aprendizados dentro das famílias, trazendo novas concepções e renovando esperanças.

Já na concepção das meninas, os depoimentos revelam a esperança, a autoconfiança e o desejo de vencer, também são perceptíveis nos depoimentos a restauração dos vínculos familiares além da compreensão da importância dos estudos para o futuro. Um dos momentos mais aguardados pelas participantes é a formatura citada anteriormente, pois nessa data as meninas são vestidas como princesas, usam vestidos doados pela comunidade e recebem suas famílias a fim de selarem esta nova etapa em suas vidas.

### Considerações finais

Como pôde- se observar logo no início desta pesquisa, a educação em direitos humanos é de grande importância, por guardar correspondência com as gerações futuras. E o quanto antes ela se iniciar na vida das pessoas, melhor será sua qualidade de vida, pois por

meio da educação em direitos humanos valores são compreendidos e comportamentos são mudados.

Mas cabe a quem tal responsabilidade? A Constituição Federal em seu artigo 227 esclarece que é dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança, adolescente e ao jovem os direitos a vida, a saúde, a alimentação e a educação, entre outros direitos. Tal artigo deixa claro que o dever é de todos sem divisões de responsabilidades.

Em se tratando da educação, embora haja leis que se remetem a Educação em Direitos Humanos, como o caso do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), sabe-se que são poucas escolas que conseguem proporcionar aos seus alunos a educação em direitos humanos. Mas como a própria Constituição Federal especifica, tal dever não se remete somente ao Estado, ele se estende a sociedade, bem como a família.

No próprio Plano Nacional da Educação em Direitos Humanos preconiza que a Educação em direitos humanos pode ser por meio da Educação não formal, que no caso se diferencia ao abranger as ações da comunidade, dos movimentos sociais, as organizações sociais, políticas e não governamentais, permitindo a comunidade identificar as violações dos direitos e cobrarem suas reparações.

Diante de tais perspectivas, surgem os projetos que vem como ferramentas para atuar sobre as realidades problemáticas, com intuito de transformá-las. Por meio de ações planejadas, estruturadas em objetivos específicos que levem a alcançar resultados possíveis de serem medidos, monitorados.

O projeto Princesas, objeto de estudo da presente pesquisa exemplifica a importância e os resultados que podem ser alcançados quando há a junção de ações da comunidade com a escola, a educação formal com a educação não formal em busca de um objetivo comum, que é conscientizar a sociedade sobre os valores como respeito, autovalorização e a própria dignidade que é o foco dos direitos humanos.

Essa pequena iniciativa tem resultado em grandes mudanças nas vidas de meninas que se estivessem à mercê da própria sorte, talvez não tivesse chance alguma na vida.

A educação em direitos humanos por meio de projetos sociais é mais uma forma de buscar levar a comunidade saberes que trazem mudanças que perpetuarão pelas gerações futuras. Saberes estes que estão ligados a valores e a dignidade humana, Urquiza, Lima (2016, p.41) *apud* Cortina (2005, p.176) elenca como uma das características de uma educação em valores a dinamicidade da realidade, o que exige muita criatividade para trazer a tona novos valores ou novas formas de percebê-los, e é isso que os projetos sociais fazem, trabalham a

realidade de forma dinâmica e criativa em busca de transformar a realidade vivida pela comunidade.

Talvez seja isto que faça com que os projetos sociais sejam uma ferramenta tão importante para a propagação da educação em direitos humanos, pois ele vai até a comunidade, em busca de transformar uma determinada realidade, transformação esta que não é imposta, mas sim construída por cada membro.

Embora a Escola tenha seja “um espaço de socialização da cultura, da construção da cidadania e da emancipação dos sujeitos, exige uma educação que privilegie os processos educativos que tenham como objetivo formar cidadãos críticos e atuantes na sociedade” (URQUIZA, LIMA; 2016 p.65), sabemos que nem sempre ela dá conta de exercer plenamente sua função, é aí que os projetos podem entrar como forma de contribuir, de somar com as atividades da escola para promoção, defesa e proteção dos direitos humanos.

Para Urquiza e Lima; (2016, p.68) “a escola pode fomentar e apoiar diversas formas de organização estudantil como espaços para o fortalecimento dos princípios de direitos humanos, estimulando, em seu interior, a realização de debates, encontros, palestras, mesa-redonda”. Abordando os aspectos teóricos referentes aos direitos humanos, mas por meio dos projetos sociais é possível vivenciar na prática tais teorias, quando, por exemplo, no caso do projeto princesas, são passadas tarefas para trabalhar o respeito e o fortalecimento do vínculo familiar, tarefas como fazer um bolo junto com a mãe, ou tirar uma “*self*” com o pai, ou até mesmo em ser solidário com um amigo, são formas de pôr em prática a teoria que muitas vezes são ensinadas na escola.

Um projeto social voltado para o esporte, por exemplo, permite que seus alunos vivenciem a prática do companheirismo, do respeito ao seu adversário, do valor que cada membro da equipe tem, enfim ponham em prática valores que se aprende na escola e que são a base dos direitos humanos.

E é essa visão sobre os projetos sociais que este artigo deseja deixar, colocando-os como um instrumento para promoção, proteção, defesa e prática da educação em direitos humanos.

## Referências

ARMANI, Domingos. **Como elaborar projetos? Guia para elaboração e gestão de projetos sociais**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001.

BRASIL. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003.

Disponível em: <<http://new.netica.org.br/prevencao/cartilha/plano-educdh.pdf>>  
Acesso em 20 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**: 2007. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. 76 p.

Disponível: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192)> Acesso em 21 de agosto de 2016

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

COMPARATO, Fábio Konder. **Fundamento dos Direitos Humanos**. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 1997.

Disponível em <http://www.iea.usp.br/artigos>. Acesso: 27 de agosto de 2016.

**Declaração Universal dos Direitos Humanos**.

Disponível em: <[http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf)>  
Acesso em 24 de agosto de 2016.

GUTIERREZ, José Paulo; URQUIZA, Antônio H. Aguilera (Org.). **Direitos Humanos e Cidadania: Desenvolvimento pela Educação em Direitos Humanos**. Campo Grande: Ed. UFMS, 2013

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO - IDE. **Depoimentos do Projeto Princesas**. Disponível em <<http://institutoide.org.br/projeto-princesas/>> Acesso em 20 de agosto de 2016.

KATO. R.L; FÉLIX.Y.S. **Educação em Direitos Humanos e o Plano Nacional de E.D.H-** Módulo VI. 2016

KAUCHAKJE, Samira. **Elaboração e Planejamento de Projetos Sociais**. Curitiba: IESDE Brasil. S.A, 2008. 220 p.

Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?isbn=8538701371>> Acesso em 12 de setembro de 2016.

LIMA, Aline Aparecida Silva. **Gerenciamento de Projetos e Planejamento Estratégico Educacional**, 2013 p.1-59 Disponível em: <<http://anhanguera.com>>. Acesso em: 15 de abril 2016.

MUJICA. R.M. **A Metodologia de educação em direitos humanos**. Instituto Interamericano de Derechos Humanos San José, Costa Rica 2002.

NEVES, Clayton. **Projeto oferece oportunidade para meninas que residem próximo ao lixão da Capital**, Mídiamax. 2015.

Disponível:<<http://www.midiamax.com.br/midiamaais/projeto-oferece-oportunidade-meninas-residem-proximo-lixao-capital-281560>>Acesso em 15 de abril de 2015.

PASSOS, Jaceguara D. da Silva; et al. **Elementos Conceituais e História dos Direitos Humanos** Campo Grande: Ed. UFMS, 2015. Mod. II.

SEDAS (Secretaria executiva de desenvolvimento e assistência social); **Gerência de planejamento, projetos e capacitação. Elaboração de projetos sociais.**

Disponível:<<http://portalsocial.sedsdh.pe.gov.br/sigas/ead/old/arquivos/tematica03/ELABORACAO%20DE%20PROJETOS%20TEXTOS.pdf>>Acesso em 02 de setembro de 2016.

SILVA, Aida. **Educação para a cidadania: solução ou sonho impossível?** In: LERNER, Júlio (org.). *Cidadania, Verso e Reverso*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1997. p. 215-222

URQUISA. A. H.A; LIMA. G. R. **Fundamentos Pedagógicos da Educação em Direitos Humanos**. Modulo. VII. 2016.

URQUIZA, Antônio Hilário Aguilera (Org.). **Formação de Educadores em Direitos Humanos**. Campo Grande: Ed. UFMS, 2014.